



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 133/2025

AUTORIA: DEPUTADO ROZENHA

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico.

I - RELATÓRIO:

No dia 13 de fevereiro de 2025, o Deputado Rozenha apresentou o Projeto de Lei nº. 133/2025, que “Institui o Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, no âmbito em que, passo a emitir o parecer, na qualidade de relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE a estrita análise conforme disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Consoante à justificativa do autor, o câncer é uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e, infelizmente, o Estado do Amazonas não é exceção a essa realidade. A implementação do Dia Estadual do Acolhimento do Paciente Oncológico visa atender a uma necessidade urgente de sensibilização e suporte aos indivíduos afetados por essa doença devastadora.

Ainda segundo o autor, aprovar esse projeto representará um passo significativo na direção de uma sociedade mais consciente e preparada para enfrentar os desafios impostos pelo câncer, oferecendo aos pacientes oncológicos o apoio necessário para uma jornada de tratamento mais humana e eficaz.





COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

No que tange a abrangência da CAE, no bojo do art. 27, II, "a" da Resolução Legislativa 469/2010, cabe a mim analisar a compatibilidade e adequação da proposição em comparação ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual. Nesse contexto, a proposição não conflita com as normas de caráter orçamentário e demais disposições legais em vigor.

III – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 133/2025, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

É o parecer

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 16 de junho de 2025.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator

